



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 073/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%	
(18386) 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	382.000,00
TOTAL.....	382.000,00

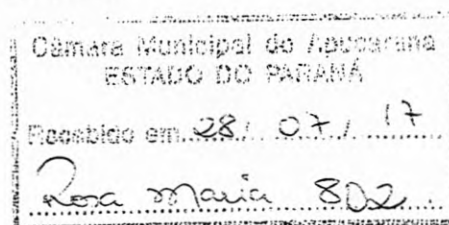
Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%	
(535) 3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Científicas	45.000,00
12.361.0040.2.128.000 – Obras e Instalações – FUNDEB	
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%	
(542) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	270.000,00
12.361.0040.2.127.000 – Aquisição de Equipamentos – FUNDEB	
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%	
(541) 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos - FUNDEB.....	67.000,00
TOTAL.....	382.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de julho de 2017.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a **abertura de Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), o qual será utilizado para complementar o orçamento da **Autarquia Municipal de Educação de Apucarana – AME**, para que esta possa adquirir um terreno ao lado da Escola Municipal Mateus Leme.

A administração municipal planeja melhorar o atendimento na região que a Escola Municipal Mateus Leme atende, para isso esta aquisição é de suma importância para o sucesso do trabalho pedagógico o qual requerer a ampliação da estrutura física, pois com o que a escola possui atualmente não tem conseguido sistematizar todas as ações pedagógicas que poderiam ser efetivadas alcançando uma melhor qualidade no ensino e formação ofertada.

Saliento ainda que uma escola necessita de espaço físico apropriado para que, além, de oferecer número suficiente de salas de aula para a demanda local, possa atender também, reforços, espaço administrativo adequado, quadra de esporte, espaços para desenvolvimento de oficinas, dentre outros.

Acresce que em conformidade com os artigos 42 e 43 da com a Lei Federal nº 4.320/64, **os créditos suplementares e especiais** dependem de autorização por lei, da existência de recursos para as despesas e de exposição justificativa. Consideram-se recursos, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei e o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que jurídica possibilite ao poder executivo executá-las.

Nesse sentido os recursos orçamentários que serão utilizados nessa aquisição são oriundos de **anulação de dotações pré-existentes no orçamento aprovado**, e o Crédito Adicional Especial em virtude de o orçamento da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana não possuir esta natureza de despesa em sua Unidade Orçamentária.

Diante disso e visando a implementação de ações pedagógicas para qualificar a convivência humana com uma estrutura física adequada e vislumbrando uma melhor qualidade no ensino e formação ofertada, o Poder Público, por meio do **Decreto nº 295, de 26 de julho de 2017**, declarou de *Utilidade Pública* para fins de desapropriação a fim de ampliação da



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



escola citada, o lote de terras nº. 77-39-B-2/A-1, com área de terreno de 351,78m², resultante da subdivisão da data no. 77-39-B-2/A, da Planta da Vila Operária Municipal nº. 02, nesta cidade.

Por todas as razões expostas solicito a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 27 de julho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal